

LEI Nº 2.305, DE 13 DE MAIO DE 2.008

“Altera a redação do inciso V do Artigo 9º da Lei nº 110, de 08/01/1998”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o inciso V do Artigo 9º da Lei nº 110, de 08/01/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Coordenador Pedagógico: Licenciatura em pedagogia, ter no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência na Rede Municipal de Educação no ensino infantil ou fundamental.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e oito (13.05.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal